



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº. 658/2024 de 25 de setembro de 2024.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº. 043, de 20 de maio de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder prorrogação da licença maternidade à servidora **Ingridi Moraes Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, atuando na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 5620, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Município de Irani, SC, 25 de setembro de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

